



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

1º aditivo

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº *P.P. - 053/2014*

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

*Contratação de empresa
para locação de veículo utilitário tipo ônibus.*

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de setembro de 2018

De: LAURO APARECIDO DE CARVALHO- Prefeito Municipal
Para: Procuradoria Jurídica

Srs. Procuradores:

Tendo em vista a necessidade de continuação da prestação de serviço de locomoção dos munícipes, surge a necessidade de manter a locação do veículo - Onibus, onde o mesmo já se encontra em funcionamento. Diríamos renovação da locação. Desta feita, o veículo acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, até mesmo porque a Secretaria Municipal de Administração conta com esse serviço para transporte universitário e trabalhadores.

Tendo em vista a importância da prestação de tal serviço;

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento; ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO.

Solicitamos a V. S^a., que apreciando tais documentos e situações, emita parecer sobre a possibilidade de aditamento do Contrato nº 108/2017.

Atenciosamente.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

47126

LAURO APARECIDO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº 108/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE JAPIRA-PR.

O contrato Registro para locação em que o Poder Público seja locatário podem ser prorrogados, como neste caso, onde a lei ampara tal conduta do agente público. Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo §1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, na Justificativa do Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração, posto que o aditamento contratual evita realização de novo processo licitatório, que pode colocar em risco a estabilidade contratual.

Sendo assim, concordo com a justificativa apresentada pelo Secretário de Administração e Planejamento, opinando por parecer favorável ao aditamento contratual quanto a prorrogação do prazo em questão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira - PR, 14 de setembro de 2018.


CELSON ANTONIO N DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR GERAL

Marcos Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato n. 108/2017 - Pregão Presencial n. 053/2017

Contratada: JUAN EMANUEL BARBOSAVENTANIA,

Sr. Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, referente ao Contrato n° 108/2017, que tem por objeto a Locação de 01 (um) onibus rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 lugares, ano de fabricação de no mínimo 1992, incluindo motoristas devidamente habilitado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira-PR.

O supracitado contrato tem seu prazo de vigência até 18 de setembro de 2018. Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população do Município; surge a necessidade de manter a locação de veículo. Diríamos renovação da locação.

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário podem ser prorrogados, como neste caso, onde a lei ampara tal conduta do agente público. Esta permissiva legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57... II. a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.


Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado encaminhamos esta justificativa a V.Sª., para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, autorizando o Aditamento Contratual.

Japira-PR 12 de setembro de 2018


ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento
COMUNICAÇÃO INTERNA

M. Barros



Município de Japira - 2018

Saldo do contrato

Exemplar

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 551 - Contrato: 108/2017			Licitação: Pregão - 44 000053/2017				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 37653 - 1 Nome: JUAN EMANUEL BARBOSA			CPF/CNPJ: 17.311.067/0001-40 Telefone:				19/09/2017		18/09/2018				
Lote: 001													
Item: 001	50.000,00	3,85	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.873,00	107.311,05	22.127,00	85.188,95
Produto: 5707 LOCAÇÃO DE UM ONIBUS RODOVIARIO C/ MIN 44 LUG. MIN. FAB. 1992										Unidade de medida: KR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037380 WALDILAINE ANDREIA DA SILVA			Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Total	50.000,00		192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.873,00	107.311,05	22.127,00	85.188,95
Total geral	50.000,00		192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.873,00	107.311,05	22.127,00	85.188,95

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 551

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Onibus que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Japira e de outro lado a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA- VENTANIA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Cidade de Japira -sito a Av. Alexandre Leite dos Santos nº 480, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lauro Aparecido de Carvalho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA -VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo nº 1262, Centro, CEP. 84345.000, inscrita no CNPJ sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. MARCOS ODINÃ BARBOSA , denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditamento de prazo do Contrato nº 108/2017, para locação de (um) onibus rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 lugares, conforme Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIA TIPO ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPIRA/PR.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 - Fica o prazo do presente Contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 18/09/2018 até 18/12/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Japira - PR, 18 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATANTE

Marcos Odina Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Juan Emanuel Barbosa

JUAN EMANUEL BARBOSA -VENTANIA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Juan Emanuel Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal, Sr. Lauro Aparecido de Carvalho, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e da justificativa apresentada pelo Secretário Sr. Angelino Batista Pereira Filho, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL do Contrato Nº 108/2017, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é Locação de 01 (um) onibus rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 lugares, ano de fabricação de no mínimo 1992, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, para o exercício de 2018, por mais 90 dias, onde fica inalterado o valor total.

Japira- PR, 17 de setembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Lauro Aparecido de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Onibus que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Japira e de outro lado a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA- VENTANIA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Cidade de Japira -sito a Av. Alexandre Leite dos Santos nº 480, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lauro Aparecido de Carvalho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA -VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo nº 1262, Centro, CEP. 84345.000, inscrita no CNPJ sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. MARCOS ODINÃ BARBOSA , denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditamento de prazo do Contrato nº 108/2017, para locação de (um) onibus rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 lugares, conforme Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIA TIPO ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPIRA/PR.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 - Fica o prazo do presente Contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 18/09/2018 até 18/12/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Japira - PR, 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATANTE

Juan Emanuel Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Juan Emanuel Barbosa

JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.263/2018

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial no Fundo de Previdência Financeiro na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

Redução			
16 Fundo de Previdência Municipal			
16.002 Divisão do Fundo Financeiro			
09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuner.	R\$ 350.000,00
(2) 3.1.90.03.00.00.00	1040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 30.000,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Fundo Financeiro serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal - Fundo Previdenciário.

Parágrafo Único: Por transposição de dotação para o Fundo Financeiro considerar-se à o montante de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Redução			
16 Fundo de Previdência Municipal			
16.001 Divisão de Fundo Previdenciário			
09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS	R\$ 380.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 18 de setembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Onibus que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Japira e de outro lado a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA- VENTANIA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Cidade de Japira -s/ta a Av. Alexandre Leite dos Santos nº 480, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lauro Aparecido de Carvalho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA -VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo nº 1262, Centro, CEP. 84345.000, inscrita no CNPJ sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. MARCOS ODINÁ BARBOSA, denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditamento de prazo do Contrato nº 108/2017, para locação de (um) onibus rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 lugares, conforme Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIA TIPO ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPIRA/PR.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, DA VIGENCIA E DO VALOR

2.1 - Fica o prazo do presente Contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 18/09/2018 até 18/12/2018.

3.0- CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Japira - PR, 18 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATANTE

JUAN EMANUEL BARBOSA -VENTANIA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Assistência técnica especializada em:
Informática - Celulares
Video Games

43 3557-7089 **43 98841-4835**

Rua Moisés Lupion - Centro - Nº 278 - Arapoti-PR



festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

grupoquerencianativa@hotmail.com
43 9972-8534
43 9900-7527

WhatsApp **TIM** **facebook** **www.facebook.com/grupoquerencianativa**